

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: Sistemas Digitais e Microprocessadores Sistemas Digitais:

1. Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária e álgebra de chaveamento.

2. Projeto e implementação de circuitos digitais lógicos combinatórios e sequenciais: formas canônicas, análise e síntese;

3. Dispositivos de lógica programável (FPGA). Linguagem de descrição de hardware (HDL)

4. Introdução às Arquiteturas de Processadores: instruções, operações, operandos, representação de instruções em processadores RISC (ARM).

5. Síntese de hardware: arquitetura RTL (GHDL, Quartus e ModelSIM). Verificação de hardware baseada em simulação (GHDL e ModelSIM).

6. Arquiteturas de microprocessadores: UCP, ULA, registradores, pilha, unidade de controle e decodificação, interrupções.

7. Organização de sistemas microprocessados: mapeamento de memória e periféricos, decodificação de endereços.

8. Acesso à memória e periféricos: acesso aos diferentes tipos de memória e periféricos, controle e temporização.

9. Barramento e interfaces: tipos de barramentos e interfaces, formas de acesso, padrões.

10. Utilização de linguagens de baixo e alto níveis: projeto e implementação de códigos em linguagens de baixo e alto níveis.

Bibliografia:

Sistemas Digitais:

[1] Wakerly, J. F. "Digital Design Principles and Practices", Pearson Prentice-Hall, 4.ed., 2006.

[2] Mealy, B. e Tappero, F. "Free Range VHDL", Free Range Factory, 2016.

[3] Harris, S. L.; Harris D. M. "Digital Design and Computer Architecture – ARM Edition", Morgan Kaufmann, 2016.

[4] Patterson, D. A. E Hennessy, J. L. "Computer Organization and Design – The Hardware/Software Interface – ARM Edition, Morgan Kaufmann, 2017.

[5] Gajski, D. D. E Abdi, S. e Gerstlauer, A. E Schirner, G. "Embedded System Design", Springer, 2009.

[6] Tocci, R. J. e Widmer, N. S. e Moss, G. L. "Sistemas Digitais: princípios e aplicações", Pearson Prentice-Hall, 10a Edição, 2007.

Microprocessadores:

[7] Microprocessor System Design. A. Clements. PWS-Kent Publishing Company, 2nd Edition, 1992.

[8] Microprocessors and Peripherals. B.B. Brey. Maxwell MacMillan Internl. Editions, 2nd Edition, 1991.

[9] Microprocessors - Principles and Applications. Charles M. Gilmore. McGraw-Hill, 1995.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL ATAC/FCFRP 20/2022, DE 21-10-2022

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, em sua 419ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2022, de acordo com o estabelecido no artigo 166 do Regulamento Geral da USP, julgou o aspecto formal da inscrição da candidata Profa. Dra. Carolina Patrícia Aires Garbellini ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base no programa dos Módulos de Bioquímica: Estrutura e Função de Biomoléculas e Bioquímica Experimental, conforme Edital ATAC/FCFRP 16/2022, de 10/08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/08/2022, tendo aprovado por unanimidade a referida inscrição. Na oportunidade foi indicada, por unanimidade, a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: Prof. Dr. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares, indicado como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, Professor Titular pelo Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP; Profa. Dra. Márcia Pinto Alves Mayer, Professor Associado do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP; Profa. Dra. Eliana Barreto Bergter, Professor Titular do Departamento de Microbiologia Geral do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof. Dr. Saul Martins de Paiva, Professor Titular do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Minas Gerais. SUPLENTE DA UNIDADE: 1. Prof. Dr. Giuliano Cesar Clososki, Professor Associado; 2. Profa. Dra. Maria Cristina Nonato, Professor Titular; 3. Prof. Dr. Norberto Peporine Lopes, Professor Titular e 4. Profa. Dra. Eliane Candiani Arantes Braga, Professor Titular, todos do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP. MEMBROS SUPLENTE DE FORA DA UNIDADE: 1. Profa. Dra. Suely Gomes de Figueiredo, Professor Associado do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Espírito Santo; 2. Prof. Dr. Adriano Silva Sebellle, Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 3. Profa. Dra. Maria Celia Bertolini, Professora Titular do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química de Araraquara - UNESP; 4. Profa. Dra. Lourdes Aparecida Martins dos Santos-Pinto, Professora Titular do Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP; 5. Profa. Dra. Maria José Soares Mendes Giannini, Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara - UNESP; 6. Prof. Dr. Marlius Chorilli, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara – UNESP; 7. Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi, Professor Associado do Departamento de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá; 8. Prof. Dr. Juliano Pelim Pessan, Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP e 9. Profa. Dra. Lina Naomi Hashizume, Professora Associada da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 057/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo-CTA, em 17/10/2022, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 24/10/2022, às 18h (horário de Brasília) do dia 07/11/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os

contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022 com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

1º semestre do período letivo:

I - REC2104 Teoria Econômica: Macroeconomia (Obrigatória para o curso Ciências Contábeis),

II - REC2100 Introdução à Microeconomia (Obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios),

III - REC3600 Finanças I (Disciplina obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios e optativa eletiva para o curso Ciências Econômicas Noturno),

IV - REC2210 Introdução à Macroeconomia (Obrigatória para o curso Matemática Aplicada a Negócios);

• 2º semestre do período letivo:

V - REC2104 Teoria Econômica: Macroeconomia (Obrigatória para os cursos Administração Diurno e Noturno),

VI - REC2113 Teoria Econômica: Microeconomia (Obrigatória para o curso Ciências Contábeis),

VII - REC2210 Introdução à Macroeconomia (Obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita – peso 01 (um)

II. Prova Didática – peso 01 (um)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regulamento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. A média aritmética simples será utilizada para cálculo da média de cada candidato.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: Teoria Econômica

1. Preferência e utilidade

2. Escolha do consumidor: sem e com incerteza

3. Produção e custos

4. Mercados em concorrência perfeita

5. Monopólio

6. Teoria dos jogos e oligopólio

7. Equilíbrio geral e bem-estar social

8. Teorias keynesianas de flutuações

9. Macroeconomia internacional e os regimes cambiais

10. Consumo

11. Investimento

12. Inflação e política monetária

13. Modelos de crescimento econômico

Bibliografia: Livre

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 39, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br

atac@fearp.usp.br